CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PARECER COREN-SP GAB Nº 035 / 2011

Assunto: Retirada de bobina de próstata (endorretal) pela Enfermagem.

1. Do fato

Solicitado parecer por enfermeira sobre a retirada por profissionais de Enfermagem de bobina endorretal de pacientes submetidos à ressonância magnética de próstata.

2. Da fundamentação e análise

A ressonância magnética é um exame para diagnóstico por imagem, que utiliza um campo magnético potente e ondas de radiofrequência, para gerar imagens de alta definição, computadorizadas, dos órgãos internos e dos tecidos humanos[1].

Entre as diversas técnicas radiológicas, a ressonância magnética, para avaliação do tumor de próstata, é a ferramenta diagnóstica mais útil, principalmente se utilizado bobina endorretal[2].

A introdução e a correta localização para fixação da bobina endorretal deverá ser realizada por profissional médico que, através do toque retal, avalia o tamanho da próstata. A bobina descartável é revestida por preservativo, lubrificada com anestésico tópico e insuflada com 40 à 80 ml, aproximadamente, de ar ou perfluorcarbono, para fixá-la e reduzir contrações esfincterianas. O perfluorcarbono é utilizado quando o exame de ressonância magnética é acompanhado de espectroscopia – utilização de um potente campo magnético e de ondas de radiofreqüência para obter informações metabólicas sobre o tumor[3].

De acordo com o artigo 11, inciso I e alíneas, da Lei 7.498/1986[4], compete ao Enfermeiro privativamente:

> *" Art. 11 - Ao enfermeiro incumbe:*
>
> *I - privativamente:*

...

c) planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem;

...

i) consulta de Enfermagem;

j) prescrição da assistência de Enfermagem;

...

m) cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

..."

Ainda, o artigo 15 desta mesma Lei, prevê que os profissionais de nível médio de enfermagem somente podem desenvolver suas atividades profissionais sob a supervisão, orientação e supervisão de Enfermeiro.[4]

Assim, para retirar a bobina endorretal, após exame de ressonância magnética, é necessário o esvaziamento da mesma (desinsuflar) e sua retirada do canal anal. Algumas situações, como em casos de pacientes diagnosticados com hiperplasia prostática, podem suscitar a necessidade de avaliação técnico-científica prévia, pois o procedimento pode ser mais complexo e de maior risco.

3. Da Conclusão

Diante do exposto, tem-se que dentro da equipe de enfermagem, a retirada da bobina endorretal, após finalização de exame de ressonância magnética, pode ser realizada pelo Enfermeiro ou delegada ao Técnico de Enfermagem por meio da elaboração do Processo de Enfermagem, previsto na Resolução COFEN 358/2009[5], isto é,

invariavelmente, há necessidade de avaliação e delegação do profissional Enfermeiro. Recomenda-se a existência de protocolo institucional para esse fim.

Não cabe ao auxiliar de enfermagem realizar esse procedimento.

Ressalta-se ainda, que é fundamental a padronização dos cuidados a serem prestados aos pacientes submetidos à ressonância magnética com utilização de bobina endorretal, a fim de garantir assistência de enfermagem segura, sem riscos ou danos ao cliente causados por negligência, imperícia ou imprudência (artigo 12 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução COFEN 311/2007[6]).

É o nosso parecer.

São Paulo, 08 de Abril de 2011.

Enfª Mirela Bertoli Passador
COREN-SP 72.376

Enfª Regiane Fernandes
COREN-SP 68.316

Revisão Técnico-Legislativa

Enf. Claudio Alves Porto
COREN-SP 2.286

Enfª Daniella Cristina Chanes
COREN-SP 115.894

Referências

1. Lee Abramo et al. Exames Diagnósticos: finalidade, procedimento interpretação. Tradução Carlos Henrique Cosendey. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2007, p. 352.
2. Melo HJF et al. Espectroscopia por ressonância magnética no diagnóstico de câncer de próstata: experiência inicial. Radiol. Bras. 2009, jan/fev; 42(1):1-6.

3. Baroni RH et al. Ressonância magnética da próstata: uma visão geral para o radiologista. Radiol. Bras. 2009, mai/jun; 42(3):185-192.
4. Brasil. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: http://site.portalcofen.gov.br/node/4161
5. COFEN. Resolução COFEN 358/2009, dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: http://site.portalcofen.gov.br/node/4384
6. COFEN. Resolução COFEN 311/2007, aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: http://site.portalcofen.gov.br/node/4394